

DECRETO PM/Nº 8.064/2018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA**, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro de 2018, Domingo, é comemorado o dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO, que o serviço público é uma das mais importantes tarefas de uma nação e, objetivando externar aos bons e verdadeiros servidores públicos a nossa homenagem, a nossa gratidão e o nosso apelo para que não deixem de exercer as suas funções com eficiência, impessoalidade e moralidade;

CONSIDERANDO, que por determinação do governador do Estado de Minas Gerais, o dia do servidor público será comemorado em 1º de novembro de 2018;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça de Minas Gerais suspendeu o expediente no dia 1º de novembro de 2018, em comemoração ao dia do funcionário público, conforme Portaria Conjunta nº784/PR/2018;

CONSIDERANDO que setores como emergência do hospital, farmácia básica, defesa civil e outros que garantem serviços essenciais à população não terão nenhum tipo de paralisação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da administração direta e indireta deste Município e Distritos, na quinta-feira, **dia 01 de novembro de 2018.**

Art. 2º. Só gozará do referido ponto facultativo, o **Setor de Administração**, devendo ser mantidos os serviços essenciais à população, **saúde e limpeza pública.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 16 dias do mês de outubro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal